LEI Nº 2.141, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a Administração de Precatórios e RPVs:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2072.0000 – Administração de Precatórios e RPVs
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Suplementação (+).....R$ 850.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por meio de Decreto.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.179/2022
02 de março de 2022.